

Subject: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 42/2022

From: "Rosa, Silvia Roberta (GE Healthcare)" <SilviaRoberta.Rosa@ge.com>

Date: 02/09/2022 17:47

To: "pregaoeletronico.cismiv@gmail.com" <pregaoeletronico.cismiv@gmail.com>

CC: "Alves, Neriene (GE Healthcare)" <Neriene.Alves@ge.com>, "Braga, Denise (GE Healthcare)" <Denise.Braga@ge.com>

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO Consórcio Intermunicipal De Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 42/2022

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem através deste solicitar esclarecimento:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Gentileza confirmar se essa é a porcentagem **diária** de multa.

- (1) **moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso** injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conforme texto editalício é solicitado:

Ocorre que tal prazo não se mostra factível de cumprimento, uma vez que os equipamentos médicos licitados possuem alta complexidade tecnológica que permitem:

- imprescindível qualidade nos cuidados com a saúde;
- opções mais seguras e menos invasivas de tratamento; e
- aprimoramento a qualidade e eficácia dos atendimentos.

Na medida em que são equipamentos especiais, inclusive por se utilizarem de componentes radioativos, elementos químicos e gases específicos, requerem manutenções periódicas profundas e delicadas.

Aonde tais manutenções são realizadas por engenheiros de diversos níveis dentro da companhia, a depender do problema que o equipamento possa vir a apresentar bem como a distância do local de atendimento, uma vez que nossos engenheiros atendem a todo território nacional.

O equipamento, ao ser analisado por um profissional gabaritado, passa pela seguinte checagem:

- verificação do problema;
- troca e/ou atualização de software;
- troca de peças;
- teste de segurança;
- teste do equipamento e outros.

Alem disso não somente essa empresa como outras no mercado não possuem peças em estoque ou ainda a necessidade de importa-las, Diante disto, o prazo proposta não se mostra tempo possível de ser atendido pelas companhias licitantes.

Sendo assim, impugna-se tal exigência editalícia, de maneira que este prazo seja, pelo princípio da razoabilidade, aumentado para parâmetros mais condizentes com a realidade, se sugerindo aqui a alteração do texto editalício: **(geralmente o prazo de reparos é de 15 (quize) dias**

ESCLARECIMENTOS PEÇAS NOVAS

Edital solicita: "2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento."

Os equipamentos médicos licitados possuem alta complexidade tecnológica que permitem:

- imprescindível qualidade nos cuidados com a saúde;
- opções mais seguras e menos invasivas de tratamento; e
- aprimoramento a qualidade e eficácia dos atendimentos.

Na medida em que são equipamentos especiais, inclusive por se utilizarem de componentes radioativos, elementos químicos e gases específicos, requerem manutenções periódicas profundas e delicadas. Tais manutenções são realizadas por engenheiros de diversos níveis dentro da companhia, a depender do problema que o equipamento possa vir a apresentar bem como a distância do local de atendimento, uma vez que nossos engenheiros atendem a todo território nacional.

O equipamento, ao ser analisado por um profissional gabaritado, passa pela seguinte checagem:

- verificação do problema;
- troca e/ou atualização de software;
- troca de peças;
- teste de segurança;
- teste do equipamento e outros.

Esclarecer: A fim de assegurar o pleno funcionamento de um equipamento médico desse porte, faz-se o uso de peças de **reposição retrabalhadas ou recondicionadas que passam por rigorosos testes que certificam a sua qualidade de uso similar a uma peça nova**. Sendo assim mediante os fatos apresentados aceitam a o uso de peças de reposição retrabalhadas ou recondicionadas?

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA - MANUAL

O Edital dispõe em seu texto editalício:

A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou

Após análise de todo o instrumento convocatório, em conformidade com o conhecimento intelectual desta licitante, a documentação técnica detalhada requerida por esta comissão extrapola as informações que podem ser propagadas ao público, uma vez que confidenciais.

Esclarece-se que tais informações são confidenciais haja vista que permeiam direitos relativos à Propriedade Industrial do equipamento de cada licitante, sendo esta elemento regulador e ordenador das relações empresariais.

Neste contexto, a exposição da Propriedade Intelectual do equipamento de cada licitante fere direito de cada umas delas de proteção aos seus segredos industriais (e também a tecnologia reversa do equipamento), o que é rechaçado pela legislação brasileira.

Ainda, é de extrema importância ressaltar que as informações solicitadas por esta comissão não permitirá,

tampouco assegurará o reparo e/ou manutenção adequada do equipamento a ser ofertado, pois este procedimento requer conhecimento especializado para tanto.

Assim, a interferência não especializada no equipamento, com a solicitação acima indicada, viola a garantia concedida pelos fabricantes, o que acarreta riscos em face da qualidade do equipamento e segurança do paciente.

Neste sentido, esta licitante requer lhe seja esclarecido se este Órgão concorda com o quanto pontuado por ela acima, e caso não aja a concordância do Órgão, solicita esta empresa **GEHC** seja tal item devidamente impugnado, e retirado do edital, como correta medida de direito.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões

Atenciosamente

Silvia Rosa
Specialist Government
GE Healthcare
Cel 55 11 96913 3529
Silviaroberta.rosa@ge.com
www.gehealthcare.com

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800
Cidade Jardim Corporate Center
Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120
General Electric do Brasil Ltda.

